



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

PARECER N° , DE 2025

Sobre as emendas da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, ao PLN n.º 15, de 2025-CN – Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, nos termos da Resolução 01, de 2006-CN.

Relator: Deputado ZÉ SILVA

I. RELATÓRIO

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos dos arts. 43 a 45 da Resolução n° 1, de 2006-CN, esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa reúne-se para deliberar sobre as emendas a apresentar ao Projeto de Lei n° 15, de 2025-CN (PLN 15/2025), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2026”, o Projeto de Lei Orçamentária para 2026 (PLOA 2026).

No prazo avençado foram apresentadas 19 (dezenove) sugestões de emendas destinadas a programações orçamentárias de políticas públicas abrigadas pela competência regimental desta Comissão. Destas, 4 (quatro) tiveram pedido de retirada pelos próprios autores, permanecendo, assim, 15 (quinze) sugestões a serem apreciadas.

O total remanescente corresponde a sugestões de emendas de apropriação, conforme classificação constante do art. 37 da Resolução n° 1, de 2006-CN. Entre as de apropriação, 4 (quatro) foram apresentadas como de acréscimo a dotações em programações já constantes do projeto e outras 11 (onze) como de inclusão de novas programações, com os respectivos recursos e metas correspondentes, ao abrigo do art. 39 do mesmo diploma normativo.

As emendas sugeridas pelos Nobres Pares encontram-se listadas no Quadro I (*Sugestões de emendas por número*) do Anexo, inclusive as com pedidos de retirada, sendo referenciadas neste voto pelo número de ordem no mencionado quadro.

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

II.1. Aspectos Normativos





CÂMARA DOS DEPUTADOS Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

O art. 43 da Resolução nº 1, de 2006-CN, prevê que as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e as comissões mistas permanentes do Congresso Nacional, no âmbito de suas competências regimentais, possam apresentar emendas ao projeto de lei orçamentária anual. Nos termos do art. 44, § 1º, do mesmo diploma normativo, faculta-se a cada comissão a apresentação de até 8 (oito) emendas à despesa, sendo 6 (seis) de apropriação e 2 (duas) de remanejamento.

São elegíveis para apresentação de emendas iniciativas alinhadas com as competências regimentais da Comissão. As emendas devem ainda ter caráter institucional e representar interesse nacional ou regional, observado o art. 4º e a definição de ações estruturantes do § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 210, de 2024, vedada a destinação a entidades privadas, salvo se contemplarem programação constante do projeto ou relativa a ações e serviços públicos de saúde (art. 44, inciso II, da Resolução nº 1, de 2006-CN).

Além disso, conforme prevê o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 210, de 2024, cabe aos órgãos e unidades executores de políticas públicas publicar em portarias critérios e orientações para a execução de programações de interesse nacional ou regional, que deverão ser observados em todas as programações discricionárias do Poder Executivo.

II.2. Análise das Sugestões e Indicação de Emendas

Como mencionado, as sugestões de emendas, no âmbito das comissões do Congresso Nacional, devem observar requisitos regimentais, notadamente a pertinência temática com as competências da comissão, além de apresentarem interesse nacional ou regional. Isto é, a intervenção pública almejada deve ser de relevância nacional, ainda que os benefícios diretos tenham alcance mais reduzido.

Nesse sentido, podemos afirmar que todas as emendas à despesa apresentadas guardam compatibilidade com as normas regimentais, uma vez que estão alinhadas às competências da Comissão, bem como possuem interesse nacional.

Em relação à compatibilidade com os critérios e as orientações para execução de programações de interesse nacional ou regional de que trata o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 210, de 2024, não vislumbramos inadequação em relação às sugestões apresentadas.

Finalmente, conforme mencionado no relatório, as sugestões CD_CIDOSO0001; CD_CIDOSO0002; CD_CIDOSO0006; e CD_CIDOSO0007 foram objeto de pedidos de retirada pelos respectivos autores. Dessa forma, não serão consideradas para fins de escolha das emendas da Comissão.

Tendo em vista os aspectos mencionados e as sugestões apresentadas, estabelecemos como critério de preferência as ações orçamentárias que apresentam maior frequência e possuam relevância expressiva na agenda política vigente. Dessa forma, com os ajustes necessários em termos de valores e classificadores orçamentários, buscamos favorecer iniciativas que promovam políticas públicas prioritárias em âmbito nacional.





CÂMARA DOS DEPUTADOS Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Com base nesses critérios e observando os limites estabelecidos para emendas à despesa, indicamos as programações constantes no Quadro II (*Emendas a serem apresentadas ao PLN 15/2025 - PLOA 2026*) do Anexo como emendas de autoria da Comissão.

Cabe ressaltar que algumas sugestões utilizaram modalidades de aplicação impróprias para emendas coletivas ou com menor aptidão de execução, como a modalidade 99 - *a definir* ou modalidades diversas das *transferências fundo a fundo*. Nessas situações, propusemos ajustes considerados pertinentes conforme disposto no referido Quadro II do Anexo.

II.3. Conclusão

Diante do exposto, votamos no sentido de que esta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa delibere por apresentar as 4 (quatro) emendas de apropriação constantes do Quadro II do Anexo, conferindo à Secretaria desta Comissão a incumbência de realizar as adequações que se fizerem necessárias para formalização e apresentação das emendas junto à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), inclusive para fins de fazer constar das emendas os respectivos solicitantes das sugestões acolhidas em conformidade com a ata desta reunião.

Sala da Comissão, em ___ de _____ de 2025.

Deputado Zé Silva
Relator





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 05/11/2025 11:43:33.387 - CIDOSO
REL 1/2025 CIDOSO
REL n.1/2025

ANEXO
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

QUADRO I - SUGESTÕES DE EMENDAS POR NÚMERO AO PLN 15/2025 (PLOA 2026)

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CIDOSO 0001	Inclusão - Apropriação	Flávia Morais	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	350.000.000
CD_CIDOSO 0002	Inclusão - Apropriação	Flávia Morais	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional	150.000.000
CD_CIDOSO 0003	Acréscimo - Apropriação	Eriberto Medeiros	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional	500.000.000



* C D 2 5 8 9 7 8 1 0 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 05/11/2025 11:43:33.387 - CIDOSO
REL 1/2025 CIDOSO
REL n.1/2025

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
			Cidadania - Administração Direta			
CD_CIDOSO 0004	Inclusão - Apropriação	Reimont	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional	1.000.000
CD_CIDOSO 0005	Inclusão - Apropriação	Reimont	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	600.000
CD_CIDOSO 0006	Inclusão - Apropriação	Reimont	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	600.000
CD_CIDOSO 0007	Inclusão -	Reimont	36901 - Fundo Nacional de	21CE	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde - Nacional	1.000.000



* C D 2 5 8 9 7 8 1 0 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 05/11/2025 11:43:33.387 - CIDOSO
REL 1/2025 CIDOSO
REL n.1/2025

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
	Apropriação		Saúde			
CD_CIDOSO 0008	Inclusão - Apropriação	Marcos Tavares	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	50.000.000
CD_CIDOSO 0009	Inclusão - Apropriação	Marcos Tavares	81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional	50.000.000
CD_CIDOSO 0010	Inclusão - Apropriação	Flávia Morais	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	350.000.000
CD_CIDOSO 0011	Inclusão - Apropriação	Flávia Morais	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional	150.000.000



* C D 2 5 8 9 7 8 1 0 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 05/11/2025 11:43:33.387 - CIDOSO
REL 1/2025 CIDOSO
REL n.1/2025

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
CD_CIDOSO 0012	Inclusão - Apropriação	Reimont	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	21FQ	Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados - Nacional	500.000
CD_CIDOSO 0013	Inclusão - Apropriação	Ricardo Abrão	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional	10.000.000
CD_CIDOSO 0014	Inclusão - Apropriação	Ricardo Abrão	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	25.000.000
CD_CIDOSO 0015	Acréscimo - Apropriação	Geraldo Resende	81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional	200.000.000



* C D 2 5 8 9 7 8 1 0 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 05/11/2025 11:43:33.387 - CIDOSO
REL 1/2025 CIDOSO
REL n.1/2025

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
	ção					
CD_CIDOSO 0016	Acréscimo - Apropriação	Geraldo Resende	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional	500.000.000
CD_CIDOSO 0017	Acréscimo - Apropriação	Castro Neto	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional	100.000.000
CD_CIDOSO 0018	Inclusão - Apropriação	Maria do Rosário	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional	100.000.000
CD_CIDOSO 0019	Inclusão -	Maria do	81101 - Ministério dos	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - Nacional	11.000.000



* C D 2 5 8 9 7 8 1 0 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 05/11/2025 11:43:33.387 - CIDOSO
REL 1/2025 CIDOSO
REL n.1/2025

Num. Sugestão	Tipo de Emenda	Solicitante	UO / Referência	Cód. Ação / Cód. Natureza	Ação - Subtítulo / Natureza	Valor (R\$)
	Apropriação	Rosário	Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta			





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 05/11/2025 11:43:33.387 - CIDOSO
REL 1/2025 CIDOSO
REL n.1/2025

QUADRO II - EMENDAS A SEREM APRESENTADAS AO PLN 15/2025
(PLOA 2026)
- Emendas de Apropriação -

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GnD	Valor (R\$)
1	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	219G	Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	Nacional	31	3	100.000.000
					31	4	100.000.000
					41	3	150.000.000
					41	4	150.000.000
					90	3	500.000.000
Total:						1.000.000.000	

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas na forma da programação do item 1: CD_CIDOSO0005, Dep. Reimont; CD_CIDOSO0008, Dep. Marcos Tavares; CD_CIDOSO0010, Dep. Dep. Flávia Moraes; CD_CIDOSO0014, Dep. Dep. Ricardo Abrão e CD_CIDOSO0016, Dep. Dep. Geraldo Resende.

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GnD	Valor (R\$)
2	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Nacional	90	3	900.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas na forma da programação do item 2: CD_CIDOSO0003, Dep. Eriberto Medeiros; CD_CIDOSO0004, Dep. Reimont; CD_CIDOSO0011, Dep. Flávia Moraes; CD_CIDOSO0013, Dep. Ricardo Abrão; CD_CIDOSO0017, Dep. Castro Neto; CD_CIDOSO0018, Dep. Maria do Rosário; CD_CIDOSO0019, Dep. Maria do Rosário.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Apresentação: 05/11/2025 11:43:33.387 - CIDOSO

REL.1/2025 CIDOSO

REL n.1/2025

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GnD	Valor (R\$)
3	81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI	21FZ	Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Nacional	90	3	250.000.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas na forma da programação do item 3: CD_CIDOSO0009, Dep. Marcos Tavares e CD_CIDOSO0015, Dep. Geraldo Resende.

Item	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Descritor da Ação	Subtítulo	MA	GnD	Valor (R\$)
4	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	21FQ	Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	Nacional	90	3	500.000

Legenda: MA; Modalidade de Aplicação; GnD: grupo de natureza de despesa

Sugestões atendidas na forma da programação do item 4: CD_CIDOSO0012, Dep. Reimont.

Sala da Comissão, em ___ de _____ de 2025.

Deputado Zé Silva
Relator



* CD 258978102900 *